

Decreto nº 4.367, de 1º de outubro de 2015.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 770.236,88
(SETECENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E
SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o **art. 5º da Lei nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014**, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 770.236,88 (setecentos e setenta mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade e destinações abaixo estabelecidas:

398	021103	12.361.0004.1174.0000	4.4.90.52.48	Equip. e Material Permanente	300.000,00
399	020801	15.451.0014.1195.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	344.750,00
400	020801	15.451.0014.1195.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.050,00
396	020801	04.122.0014.1205.0000	4.4.90.52.35	Equip. e Material Permanente	107.707,64
397	020801	04.122.0014.1205.0000	4.4.90.52.35	Equip. e Material Permanente	10.729,24

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante:

I - Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, por força de repasse do Governo Federal e/ou Estadual no valor de **R\$ 752.457,64 (setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 17.779,24 (dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

138	020801	15.452.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-17.779,24
-----	--------	-----------------------	--------------	---------------------	------------

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, ficam adequados em conformidade com o presente Decreto, os projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.